



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**  
**NÚCLEO DE LOGÍSTICA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

<b>1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>1.1. Integrante Técnico Titular</b>	
Nome:	Nader Alves Pereira Sobrinho
Lotação:	Núcleo de Logística
Telefone:	3222-5662
E-mail:	nader.sobrinho@trt18.jus.br
<b>1.2. Integrante Técnico Suplente</b>	
Nome:	Cariolano Afonso de Carvalho
Lotação:	Núcleo de Logística
Telefone:	3222-5703
E-mail:	cariolano.ccarvalho@trt18.jus.br
<b>1.3. Integrante Administrativo Titular</b>	
Nome:	Pherilene Felisbino Duarte
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	3222-5333
E-mail:	pherilene.duarte@trt18.jus.br
<b>1.4. Integrante Administrativo Suplente</b>	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	3222-5333
E-mail:	regina.medeiros@trt18.jus.br

<b>2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)</b>
Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, para uso na categoria Veículo de Representação, 0 KM (zero-quilômetro), ano e modelo da data da contratação, ou a versão mais atualizada disponível no mercado, conforme especificações abaixo.
<b>2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)</b>
A aquisição hora pleiteada justifica-se diante da necessidade de renovação parcial da frota do TRT 18ª Região, visando atender as necessidades da administração pública, no âmbito deste Regional,

especificamente com a aquisição de veículo destinado a ser usado como Veículo de Representação, adquirindo-se automóvel cujas características permitam maior segurança, melhor eficiência energética e boas práticas sustentáveis, visando maior economicidade ao erário e segurança aos usuários do bem. Também, cabe ressaltar que a contratação em tela encontra-se de acordo com a Resolução 083/2009, do Conselho Nacional da Justiça, Resolução 068/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1464/2023, e que não viola nenhuma das proibições dispostas nas normas supracitadas, ao passo que alça-se aos princípios de eficiência e interesse público.

### 2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)

Resolução CNJ 068/2010.

Resolução CSJT 083/2009.

Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1464/2023.

### 2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Objetivo estratégico nº 09 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

### 2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)

#### **Especificação do veículo**

01 (um) veículo tipo sedan, para uso na categoria Veículo de Representação, 0 KM (zero-quilômetro), ano e modelo da data da contratação, ou a versão mais atualizada disponível no mercado, conforme especificações abaixo.

Veículo com Motorização Híbrida, que possua sistema autorregenerativo, em que o carregamento das baterias é realizado pelo motor à combustão dispensando a necessidade de utilização de tomadas para recarga.

#### **Motor a combustão:**

- Combustível: Gasolina.
- Potência: no mínimo 146 cv.
- Torque: no mínimo 19.2 kgfm/4500.

#### **Motor elétrico:**

- Alimentação: Baterias de Íons de Lítio.
- Potência: no mínimo 184 cv.
- Torque: no mínimo 34.1 kgfm.

#### **Baterias:**

- Baterias de Íons de Lítio de no mínimo 1,05kWh.

#### **Cor:**

- Preta.

#### **Transmissão:**

- Tipo: Transmissão automática.

#### **Direção:**

- Elétrica com tecnologia eletroassistida progressiva com assistência variável com duplo pinhão.

#### **Suspensão:**

- Suspensão Dianteira Independente tipo MacPherson com barra estabilizadora.
- Suspensão Traseira Independente tipo Multi-link com barra estabilizadora

**Segurança Ativa e Passiva:**

- ACC (Adaptive Cruise Control) Sistema que auxilia o motorista a manter uma distância segura em relação ao veículo detectado à sua frente.
- Sistema de acionamento de freios ao detectar uma possível colisão frontal com o objetivo de mitigar acidentes.
- Sistema que detecta as faixas de rodagem e ajusta a direção com o objetivo de auxiliar o motorista a manter o veículo centralizado nas linhas de marcação.
- Sistema que detecta a saída da pista e ajusta a direção com o objetivo de evitar a sua evasão e possíveis acidentes.
- Sistema de assistência automática de farol alto, que se ajusta de acordo com a situação.
- Sistema de gerenciamento de aderência dos pneus.
- Monitor de atenção do motorista
- Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros com aviso sonoro e luminoso.
- Sensor de pressão dos pneus.
- Assistente de estabilidade e tração.
- Assistente de partidas em aclives.
- Assistente de frenagem de emergência.
- Sistema de luzes de emergência.
- Assistente para redução de ponto cego.
- Airbags: 02 Frontais, 02 laterais, 02 de cortina e 02 para joelho, no mínimo (08 airbags).
- Cinto de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes.
- Freios com sistemas ABS (Anti-lock Braking System) e EBD (Electronic Brakeforce Distribution).
- Freio de estacionamento eletrônico.
- Alarme de segurança com imobilizador ECU.

**Rodas:**

- Mínimo: Aro 18”.

**Dimensões de Relevância:**

- Comprimento: no mínimo 4.970 mm.
- Distância entre eixos: no mínimo 2.800 mm.
- Largura: no mínimo 1.860 mm.
- Distância entre eixos mínimo de 2.830 mm.
- Volume porta-malas mínimo de 570 litros.
- Tanque de combustível mínimo de 49 litros.

**Características/Tecnologia/Conveniência:**

- Banco do motorista e passageiro com ajustes elétricos equipado com memórias de posições.
- Bancos com sistema que oferece estabilizador corporal.
- Banco traseiro bipartido 40/60.
- Paddle Shifts ao volante.
- Cancelador Ativo de Ruídos – ANC.
- Ar-condicionado digital dual zone com a função de ajuste automático de temperatura e saída para o banco traseiro.
- Seletor de modo comutável que priorize a tração elétrica e o carregamento das baterias com ajustes automáticos de preferências pelo usuário.
- Modo de direção selecionável pelo usuário.
- Multimídia com pelo menos 12.3 polegadas, interface para smartphones com Apple CarPlay e Android Auto™, conexão Bluetooth (ligações e áudio), função curva a curva (navegação do smartphone no painel de instrumentos).

- Painel digital TFT com ao menos 10.2 polegadas de alta resolução.
- Carregador por indução (wireless) para celular (15W).
- Atualização remota do sistema.
- Projeção de informações no para-brisa.
- Painel de instrumentos com acabamento soft-touch.
- Revestimento dos bancos, volante e das portas em couro.
- Vidros elétricos com a função de subida automática dos vidros com "um toque" em todas as portas.
- Comando elétrico de abertura interna do porta-malas.
- Banco traseiro com apoio de braço central e porta-copos.
- Câmera de ré multivisão com linhas dinâmicas.
- Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular).
- Ajuste automático de altura dos faróis.
- Desligamento automático dos faróis programável.
- Porta-revistas nos bancos do motorista e do passageiro.
- Espelhos de cortesia com iluminação para motorista e do passageiro.
- Lembrete de afivelamento dos cintos dianteiros e traseiros.
- Lembrete de esquecimento de objetos no banco traseiro
- Controles de áudio e botão de assistente de voz no volante
- Botão de travamento das portas.
- Travamento das portas automático acionado por velocidade.
- Porta óculos.
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade.
- Jogo de tapetes com trava antiescorregamento.
- Amortecedores de abertura e fechamento do capô.
- Porta Luvas com amortecedor e iluminação.
- Partida do motor à distância.
- Botão de partida do motor (START/STOP).
- Portas USB-C (3.0A) no mínimo 2 dianteiras e 2 traseiras.
- Espelho retrovisor interno eletrocromico.
- Conjunto óptico Full Led: Faróis e luzes de rodagem diurna.
- Lanternas traseiras em LED.
- Espelhos retrovisores na cor do veículo com indicadores em LED e rebatimento elétrico.
- Antena tipo Tubarão.
- Grade dianteira ativa e automática que proporcione melhora da eficiência aerodinâmica.
- Chave com função Smart Key com controle remoto, partida à distância e travamento e destravamento das portas por sensor aproximação na chave.
- Limpador de para-brisa com função intermitente e sensor de chuva e lavadores integrados.
- Película escurecida com proteção UVA/UVB nos vidros laterais e traseiro.
- Espelho retrovisor interno eletrocromico.
- Sensor de pressão dos pneus.

**Programa Brasileiro de Etiquetagem:**

- O veículo deverá ser certificado com o selo de melhor eficiência energética pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

**Observações Adicionais:**

- O veículo deverá estar emplacado na cidade de Goiânia-GO.

- O veículo deverá ser equipado com os demais itens de segurança por lei.
- O veículo cotado deverá estar de acordo com as normas técnicas de ABNT, bem como as normas homologadas pelo PROCONVE/IBAMA.
- O veículo deverá contar com equipamentos de série não especificados no Termo de Referência, mas exigidos pelo CONTRAN.
- O veículo deve se enquadrar nos atuais critérios de sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

#### 2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

#### **Pesquisa de mercado e valor estimado por similaridade em relação aos veículos objeto da aquisição – Veículo Tipo Sedan. (01 unidade)**

1. Honda Accord	Valor Médio Unitário	Valor Total
R\$ 332.400,00	R\$ 332.400,00	<b>R\$ 332.400,00</b>

#### 2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

<b>QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO</b>		
<b>Id</b>	<b>Solução identificada</b>	<b>Viabilidade</b>
<b>1</b>	Disponibilidade no mercado de veículos, com Motorização Híbrida, que possua sistema autorregenerativo, em que o carregamento das baterias é realizado pelo motor à combustão dispensando a necessidade de utilização de tomadas para recarga.	Viável, pois encontra-se disponível no mercado modelo de veículo do tipo sedan, que atende, por correspondência e similaridade, os requisitos e especificações apresentados nesse estudo. Dentre os quais, cita-se: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Honda Accord Advanced Hybrid.</li> </ul>
<b>2</b>	Fornecedor atuante no mercado que dispõem de veículo que corresponde às especificações abarcadas neste estudo.	Viável, pois no mercado encontram-se apto a fornecer o bem objeto da contratação, a seguinte montadora: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Honda Automóveis.</li> </ul>

#### 2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

Custo total estimado: R\$ 332.400,00 (Trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos Reais).

#### 2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)

Crítérios de Sustentabilidade específicos:

- Considerando o Programa Brasileiro de Etiquetagem, o veículo deverá ser certificado com o selo de melhor eficiência energética pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).
- Os veículos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas de ABNT, bem como

as homologadas pelo PROCONVE/IBAMA.

## 2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)

Licitação por item.

## 2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)

Os resultados pretendidos com a aquisição 01 (um) veículo tipo sedan, para uso na categoria Veículo de Representação para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região incluem:

- Renovação parcial da frota deste Regional por obsolescência e previsibilidade de altos gastos com manutenções.
- Melhoria na Mobilidade: Garantir um meio de transporte ágil e eficiente para magistrados, autoridades e servidores, permitindo deslocamentos rápidos e seguros para o cumprimento de suas atividades judiciais e administrativas.
- Eficiência Operacional: Aumentar a eficiência das operações deste Regional, assegurando que os deslocamentos necessários sejam realizados de forma oportuna e adequada, contribuindo para a celeridade e qualidade na prestação dos serviços judiciários.
- Contribuir para Sustentabilidade Ambiental: Visa a redução das emissões de poluentes e o consumo responsável de recursos naturais, caso seja selecionado um veículo com critérios sustentáveis, alinhando-se com práticas ambientalmente responsáveis.
- Economia de Recursos: Buscar eficiência financeira, garantindo que a aquisição do veículo seja vantajosa e esteja alinhada com o orçamento disponível, evitando gastos excessivos.
- Segurança: Assegurar a segurança dos ocupantes do veículo, adotando critérios de segurança rigorosos e tecnologias avançadas que minimizem os riscos de acidentes.
- Atendimento às Necessidades Jurisdicionais: Permitir que o Tribunal atenda adequadamente às necessidades de deslocamento e inspeção das Varas do Trabalho em sua jurisdição, contribuindo para a eficácia das atividades de fiscalização e supervisão.
- Conformidade com Regulamentações: Garantir que a aquisição esteja em conformidade com as regulamentações legais e normas que regem a contratação pública, assegurando a transparência e a legalidade do processo.
- Imagem Institucional: Reforçar a imagem institucional do TRT 18ª Região ao proporcionar um meio de transporte adequado e seguro para suas autoridades, magistrados e servidores.
- Durabilidade e Confiabilidade: Adquirir veículos duráveis e confiáveis minimizando interrupções nas atividades devido a problemas mecânicos e garantindo um investimento de longo prazo.
- Controle de Custos Operacionais: Possibilidade de monitorar e controlar os custos operacionais do veículo, incluindo despesas com combustível, manutenção e seguro, para otimização da gestão financeira.

Esses resultados alinham-se com os objetivos estratégicos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados, a promoção da eficiência e ao cumprimento de suas responsabilidades jurisdicionais, sempre considerando a responsabilidade ambiental e a conformidade legal.

## 2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)

Não se aplica.

### Cronograma de ações

Id	Ação	Unidade/Servidor envolvidos
1	Adequação de espaço físico	
	Não se aplica.	Não se aplica.
2	Capacitação	
	Não se aplica.	Não se aplica.

## 2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)

Não há.	
2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)	
<b>GESTOR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Nome: Ivandenberg Durães Oliveira	Nome: Lucas Augusto Cruvinel de Oliveira
Cargo: Chefe do Núcleo de Logística	Cargo: Técnico Judiciário
Telefone: 3222-5668 e-mail: ivandenberg.oliveira@trt18.jus.br	Telefone: 3222-5772 e-mail: lucas.oliveira@trt18.jus.br
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	<b>SUPLENTE</b>
Nome: Nader Alves Pereira Sobrinho	Nome: Cariolano Afonso de Carvalho
Cargo: Servidor Cedido	Cargo: Servidor Cedido
Telefone: 3222-5662 e-mail: nader.sobrinho@trt18.jus.br	Telefone: 3222-5662 e-mail: cariolano.carvalho@trt18.jus.br
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	<b>SUPLENTE</b>
Nome: Cariolano Afonso de Carvalho	Nome: Lucas Augusto Cruvinel de Oliveira
Cargo: Servidor Cedido	Cargo: Técnico Judiciário
Telefone: 3222-5703 e-mail: cariolano.carvalho@trt18.jus.br	Telefone: 3222-5772 e-mail: lucas.oliveira@trt18.jus.br

<b>3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS</b>
3.1. Definições:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;</li> <li>• dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;</li> <li>• tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;</li> </ul>
3.2. Tratamento de dados pessoais na presente contratação
( x ) Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc);
( x ) Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
( ) Dados dos profissionais que executarão os serviços;

<input type="checkbox"/> Dados sensíveis; ou <input type="checkbox"/> Dados de crianças e/ou adolescentes. <b>Obs: Preencher alíneas do item 3.4.2.</b>
<b>3.3. Haverá compartilhamento de dados pessoais na presente contratação</b>
<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim  Se sim: <input type="checkbox"/> compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de dados, etc.) <input checked="" type="checkbox"/> compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.
<b>3.4. Finalidade do tratamento de dados</b>
<b>3.4.1. Finalidade específica: &lt;&lt; especificar a finalidade exemplo: dados dos representantes das partes para formalização da contratação &gt;&gt;</b>
<b>3.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018):</b>
<b>a) Dados Pessoais</b>
<input type="checkbox"/> Consentimento do titular (art. 7º, inciso I); <input type="checkbox"/> Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II); <input type="checkbox"/> Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III); <input type="checkbox"/> Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV); <input checked="" type="checkbox"/> Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V); <input type="checkbox"/> Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI); <input type="checkbox"/> Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII); <input type="checkbox"/> Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII); <input type="checkbox"/> Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX); <input type="checkbox"/> Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).
<b>b) Dados sensíveis</b>

Consentimento do titular (art. 11, I);

Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);

Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);

Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);

Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);

Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);

Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);

Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

### **c) Dados de menores**

Com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º);

Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º);

**3.4.3. Declaração: Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessário para a sua consecução.**

### **3.5. Riscos e impacto**

**Risco 1 - Dados pessoais comuns** – a contratação deve prosseguir sem necessidade de notificação do Comitê;

**Risco 2 - Dados pessoais sensíveis ou de menores** – a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, como a colheita de consentimento dos responsáveis legais (no caso de menores), porém com imediata notificação do Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais;

**Risco 3 - Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18** – a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação do CGPD para exarar parecer

em prazo não inferior a 5 dias, salvo nos casos de urgência devidamente fundamentados, casos em que o controle será feito pelo Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais posteriormente.

**Risco 3 - Impacto: << descrever eventuais consequências da divulgação ou compartilhamento indevido dos dados.**

#### **4. CIÊNCIA DOS GESTORES**

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

#### **5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.